



CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA MUSEOGRÁFICA PARA A EXPOSIÇÃO “BALSA, CIDADE ROMANA”

CADERNO DE ENCARGOS

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

CLÁUSULA 1.^a - Objeto

CLÁUSULA 2.^a – Contrato

CLÁUSULA 3.^a – Prazo

CLÁUSULA 4.^a – Preço base

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I – Disposições do prestador de serviços

SUBSECÇÃO I – Disposições gerais

CLÁUSULA 5.^a – Obrigações principais do prestador de serviços

CLÁUSULA 6.^a - Fases da prestação do serviço

CLÁUSULA 7.^a - Forma de prestação do serviço

CLÁUSULA 8.^a - Prazo de prestação do serviço

CLÁUSULA 9.^a - Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

CLÁUSULA 10.^a - Transferência da propriedade

CLÁUSULA 11.^a - Conformidade e garantia técnica

SUBSECÇÃO II – Dever de sigilo e proteção de dados

CLÁUSULA 12.^a – Objeto do dever de sigilo

CLÁUSULA 13.^a – Prazo do dever de sigilo

CLÁUSULA 14.^a – Proteção de dados

SECÇÃO II – Obrigações do Município

CLÁUSULA 15.^a – Obrigações do Município

CLÁUSULA 16.^a - Preço contratual

CLÁUSULA 17.^a - Condições de pagamento

CAPÍTULO III – Penalidades contratuais e resolução

CLÁUSULA 18.^a - Penalidades contratuais

CLÁUSULA 19.^a - Força maior

CLÁUSULA 20.^a – Resolução por parte do contraente público

CLÁUSULA 21.^a – Resolução por parte do prestador de serviços

CAPÍTULO IV – Caução e seguros

CLÁUSULA 22.^a – Caução

CLÁUSULA 23.^a – Seguros

CAPÍTULO V – Resolução de litígios

CLÁUSULA 24.^a – Foro competente

CAPÍTULO VI – Disposições finais

CLÁUSULA 25.^a – Subcontratação e cessão da posição contratual

CLÁUSULA 26.^a – Comunicações e notificações

CLÁUSULA 27.^a – Contagem dos prazos

CLÁUSULA 28.^a – Gestor do contrato

CLÁUSULA 29.^a – Avaliação de fornecedores

CLÁUSULA 30.^a – Legislação aplicável

CAPÍTULO VII – Anexos

Anexo I – Enquadramento da exposição.

Anexo II – Planta da área expositiva do Palácio da Galeria com distribuição das temáticas da exposição pelas respetivas salas.

Anexo III – Lista de peças a incluir na exposição.

Anexo IV – Elementos a entregar e executar pelo adjudicatário.

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços de Arquitetura Museográfica com vista à concretização da exposição “Balsa, Cidade Romana”, de acordo com o exposto nos anexos I, II, III e IV.

2 - A prestação de serviços inclui a elaboração de todos os trabalhos necessários ao cumprimento dos objetivos que estão subjacentes a esta aquisição, conforme anexos I, II, III e IV

Cláusula 2.ª

Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

1 - O contrato mantém-se em vigor até dia 30 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato produz efeitos no dia seguinte ao da sua outorga.

Cláusula 4.ª

Preço base

O preço base é o preço máximo que o Município de Tavira se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, correspondendo a €18 500.00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nos artigos contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Executar o trabalho adjudicado, com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
- b) Cumprir as condições fixadas para execução do trabalho, no convite, caderno de encargos, na proposta apresentada e no contrato a celebrar;
- c) Garantir a gestão global de todo o projeto de forma a garantir a preparação, execução e monitorização de todas as ações, o cumprimento da calendarização e, ainda, a garantia da qualidade do projeto e de participação de todos os diferentes intervenientes, durante todo o processo.

2 - A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo, incluindo a preparação, execução e encargos de todos os trabalhos.

Cláusula 6.ª

Fases da prestação do serviço

- 1- Os serviços objeto do contrato compreendem as seguintes Fases:
 - a) Fase a - Entrega de Estudo Prévio, o qual é composto por propostas de ideias/*layout*, em articulação com a equipa de design, o qual deve ser entregue em formato PDF.
 - b) Fase b - Entrega do Projeto de Execução o qual é composto por:
 1. Projeto de implementação do circuito de visita ao longo da exposição, com marcação dos respetivos núcleos temáticos do programa, em espaços específicos para o efeito;
 2. Projeto técnico da encenação expositiva, com definição de diversos suportes museográficos, quer em forma de vitrinas, ou em planos de orientação diversa, adequados aos casos a expor, recorrendo, quando possível, à adaptação plástica e requalificação de algum equipamento existente no Museu Municipal de Tavira (MMT), tendo em conta as condições ambientais e de segurança exigidas para as peças;
 3. Projeto das infraestruturas expositivas de acordo com a exigência das peças a expor, assim como suportes destinados a receber informação comunicacional do percurso de visita e de pontos audiovisuais;
 4. Projeto de iluminação adaptada à nova museografia (em Led), de forma mista com o equipamento existente
 5. Todos os elementos constantes desta fase devem ser entregues em formato PDF, bem como outros formatos compatíveis com a correta execução dos projetos técnicos entregues.
 - c) Fase c - Apoio Técnico à execução do mobiliário expositivo e à montagem da exposição.

Cláusula 7.ª

Forma de prestação do serviço

- 1- Para o acompanhamento da execução do contrato poderão ser realizadas reuniões *on line*, em plataforma a definir, ou presenciais, antes do início de cada fase e 10 dias antes do término de cada fase.
- 2- As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para a reunião.

- 3- Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 8.ª

Prazo de prestação do serviço

O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos em todas alíneas da cláusula 6.ª do presente caderno de encargos:

Fase a) prazo máximo de 30 dias, após a celebração do contrato;

Fase b) prazo máximo de 35 dias após aprovação da Fase a;

Fase c) prazo até ao final do processo de produção e montagem da exposição.

Cláusula 9.ª

Receção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1 - No prazo de 5 dias a contar da entrega dos elementos referentes às Fases a) e b) de execução do contrato, o Município de Tavira procede à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 - Na análise a que se refere o número anterior, o prestador de serviços deve prestar ao Município de Tavira toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.

3 - No caso de a análise do Município de Tavira que se refere o n.º 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos, o Município de Tavira deve disso informar, por escrito, o prestador de serviços.

4 - No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Município de Tavira, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

5 - Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo respetivo, o Município de Tavira procede a nova análise, nos termos do n.º 1.

6 - Caso a análise do Município de Tavira a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos, deve ser comunicada ao adjudicatário, no prazo máximo de 5 dias a contar do termo dessa análise, a decisão de aceitação pelo Município de Tavira.

7 - A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos.

Cláusula 10.ª

Transferência da propriedade

1 - Com a declaração de aceitação a que se refere o n.º 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para o Município de Tavira, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.

2 - Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente caderno de encargos.

Cláusula 11.ª

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues ao Município de Tavira em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de Sigilo e Proteção de Dados

Cláusula 12.ª

Objeto do dever de sigilo

1 - O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Tavira, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 13.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 14.^a

Proteção de dados

O adjudicatário fica expressamente vinculado ao dever de confidencialidade e não utilização de quaisquer dados pessoais a que tenha acesso, salvo para efeitos da estrita execução do contrato, nos termos do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação complementar, dever este que abrange a totalidade dos trabalhadores e outros colaboradores afetos ao adjudicatário.

Secção II

Obrigações do Município de Tavira

Cláusula 15.^a

Obrigações do Município

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável no Caderno de Encargos ou nos artigos contratuais da celebração do contrato, decorrem para o Município de Tavira as seguintes obrigações:

- 1- Entregar os conteúdos informativos em formato jpeg, pdf, ou CDR, no prazo máximo de 10 dias após a celebração do contrato, que se passam a indicar:
 - a) Planta da área expositiva do Palácio da Galeria com distribuição das peças pelas respetivas salas;
 - b) Lista final das peças com condições especiais de ambiente e segurança;
 - c) Lista de vitrinas e plintos existentes no MMT;
 - d) Fotos de vitrinas e plintos existentes no MMT;

Cláusula 16.^a

Preço contratual

1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Tavira deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 - O preço a que se refere o n.º 1 é pago tendo em consideração o estabelecido no n.º 2 da Cláusula seguinte.

Cláusula 17.ª

Condições de pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Tavira, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo Município de Tavira das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no final de cada uma das fases, e com aceitação dos serviços definidos na Cláusula 6.ª e Cláusula 8.ª do presente caderno de encargos, sendo pagos da seguinte forma:

- Na conclusão da Fase a): 40% do valor contratual;
- Na conclusão da Fase b): 50% do valor contratual;
- Na conclusão da Fase c): 10% do valor contratual.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 18.ª

Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Tavira pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos elementos referentes às Fases a) e b) do contrato:

- I. 1 ‰ (um por mil) do valor da adjudicação, nos primeiros 10 dias e por cada dia de atraso;
- II. 2 ‰ (dois por mil) do valor da adjudicação nos segundos 10 dias e por cada dia de atraso;

III. Nos 30 (trinta) dias subsequentes, a multa será de 5 ‰ (cinco por mil) por cada dia de atraso, após os quais o Município de Tavira poderá rescindir unilateralmente o contrato.

2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Tavira pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% do preço contratual.

3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Tavira tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 - O Município de Tavira pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Tavira exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 19.ª

Força maior

1 - Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 20.^a

Resolução por parte do contraente público

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Tavira pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada, qualquer das respetivas obrigações que lhe incumbem.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Cláusula 21.^a

Resolução por parte do prestador de serviços

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.

2 – O direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Tavira, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso, nesse prazo, acrescido dos juros de mora a que houver lugar.

3- A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

IV

Caução e seguros

Cláusula 22.^a

Caução

Não será exigida a prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 23.ª

Seguros

1 – É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao desenvolvimento da atividade e dos danos ou prejuízos causados pelo seu exercício.

2 – O Município de Tavira pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-los no prazo de 10 dias.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 24.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 25.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 26.ª

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 27.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 28.^a

Gestor do contrato

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução será o técnico superior Celso Gabriel Palma Guerreiro Candeias.

Nas suas faltas e impedimentos, o gestor do contrato indicado, será substituído pela técnica superior Ana Sofia Vieira da Motta.

Cláusula 29.^a

Avaliação de fornecedores

O Município de Tavira tem implementado um sistema de avaliação de fornecedores, sustentado numa metodologia que prevê a avaliação de todas as aquisições e locações de bens móveis e de aquisições serviços contratadas pelos serviços municipais, cuja informação se encontra disponível para consulta em www.cm-tavira.pt. Os resultados da avaliação do desempenho dos fornecedores são divulgados na página da internet do Município, acessível no mesmo *site* em www.cm-tavira.pt.

Cláusula 30.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Capítulo VII

Anexos

Anexo I – Enquadramento da exposição.

Anexo II – Planta da área expositiva do Palácio da Galeria com distribuição das temáticas da exposição pelas respetivas salas.

Anexo III – Lista de peças a incluir na exposição.

Anexo IV – Elementos a entregar ou executar pelo adjudicatário.

Anexo I
Exposição Balsa
(Enquadramento)

Título provisório: “Balsa, Cidade Romana”

Introdução: A exposição de Balsa deve servir dois propósitos bem definidos: dar toda a informação disponível, de forma simples e acessível, a todos os públicos; desmistificar a ideia da cidade de Balsa como uma das maiores cidades da parte Ocidental do Império que a maldade dos homens e os interesses mobiliários destruíram. Face a isto, deve a exposição assumir um caráter essencialmente didático, assente em pressupostos inequívocos e científicos, focando-se em diversos pontos que podem ser repartidos em 4 partes:

1) nas referências literárias à cidade de Balsa (da Antiguidade, com Plínio e outros, até ao século XVIII com frei vicente Salgado), na sua descoberta com Estácio da Veiga (que merece grande destaque), na História das suas investigações, das suas destruições e “reconstruções” mais ou menos fantasiosas, que foram construindo a imagem de uma “cidade perdida” e de uma “memória flutuante” (para utilizar expressões que titularam, respetivamente, um livro e reportagem televisiva sobre Balsa);

2) na evolução da cidade, dos primórdios ao ocaso, com referência às origens pré-romana de Tavira e romano-republicana do Cerro do Cavaco, a sua implantação nas margens da ria Formosa, o seu auge entre os meados do século I ao Século II, o grande abalo e transformação na segunda metade do século II, o reativar da cidade no século III e IV e o paulatino declínio a partir do V até ao seu desaparecimento e regresso do centro da comunidade ao ponto original - Tavira (uma espécie “ ... de Tavira ... a Tavira”);

3) no do seu quotidiano a partir do que se conhece pelos materiais arqueológicos e epigráficos, muitos deles no Museu Nacional de Arqueologia, focando a sociedade, a vida económica, cultural, religiosa e o quotidiano simples de uma cidade romana dos confins do Império, implantada à beira da ria Formosa (Ideia a explorar é a questão recorrente de como era a ria Formosa há 2 000 anos);

4) no que se conhece hoje do ponto de vista científico. Esta parte, à maneira de remate, coloca em destaque o atual conhecimento e os métodos atuais de investigação arqueológica, nomeadamente os aplicados na cidade de Balsa pelo atual projeto e poderia ser constituído por duas partes: uma com a apresentação dos resultados do projeto desmistificando um pouco o que foi apresentado na parte 1, nomeadamente a extensão e limites da cidade, dando uma perceção mais real do que terá sido Balsa; outra em que, através de um vídeo de 3 ou 4 minutos, se mostra o trabalho que se tem realizado em Balsa (prospeções geofísicas, escavações, registo fotogramétrico com recurso a drones, estudo dos materiais).

Recursos expositivos:

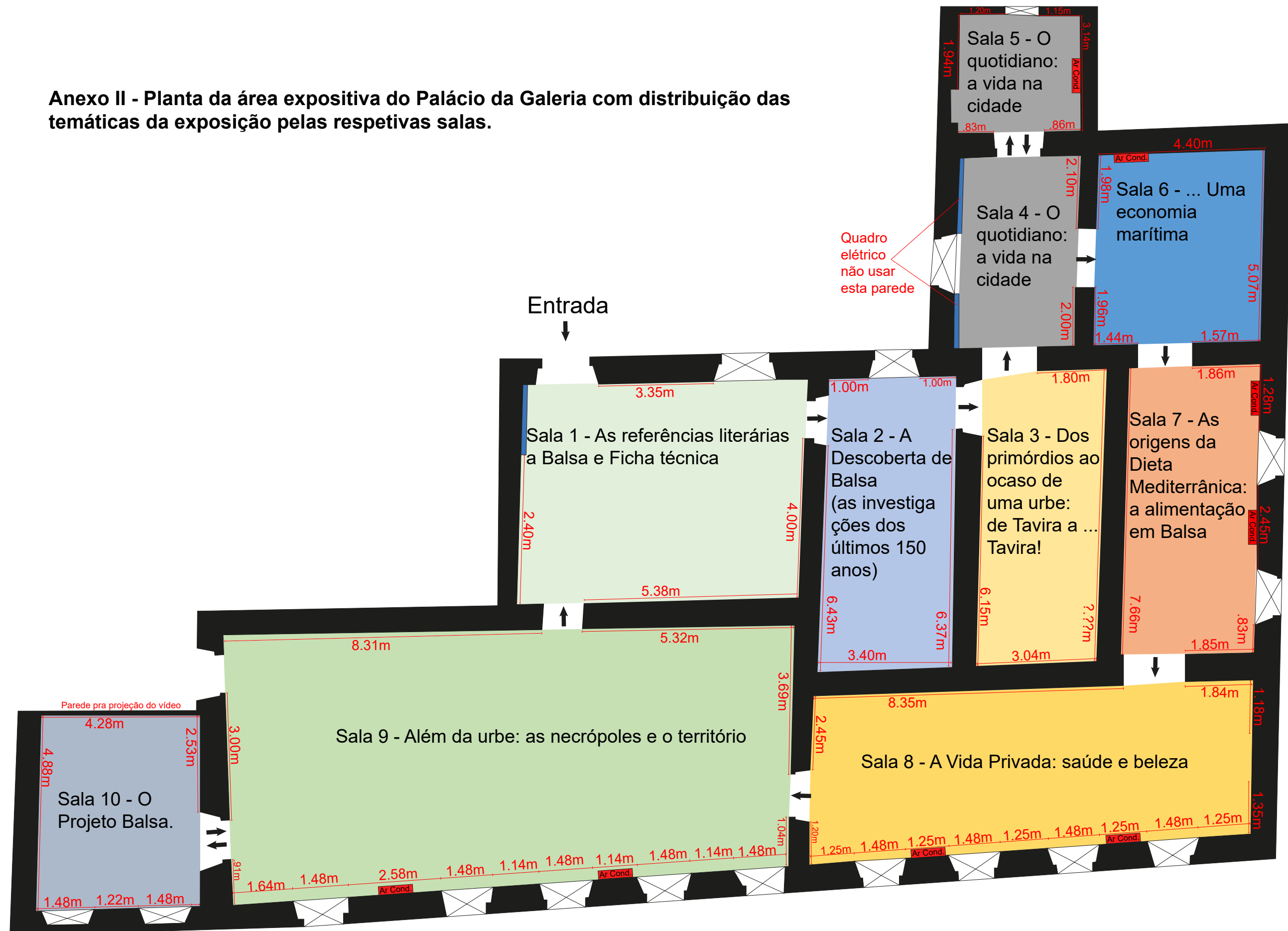
- a) arquivos
- DGPC

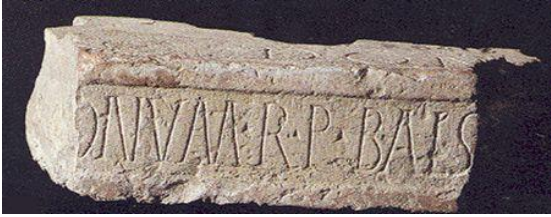
- DRC-Algarve
- Museu Nacional de Arqueologia
- Associação dos Arqueólogos Portugueses (Museu do Carmo)

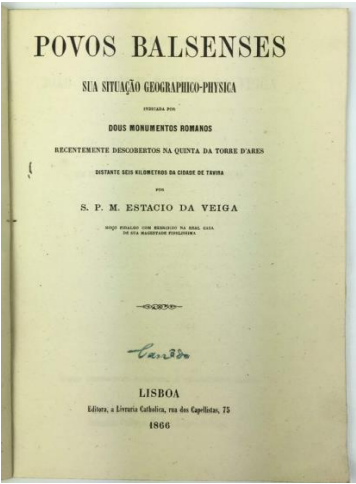
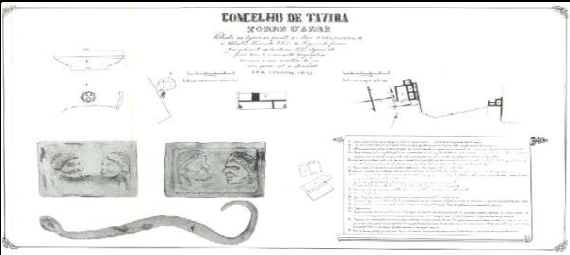
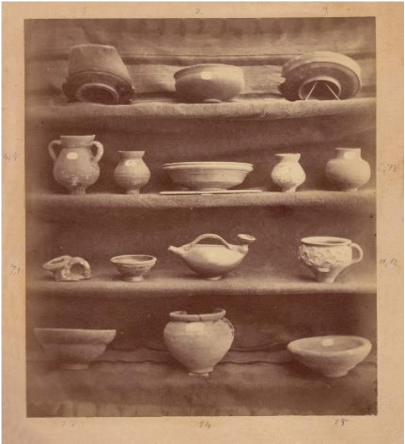
b) museus

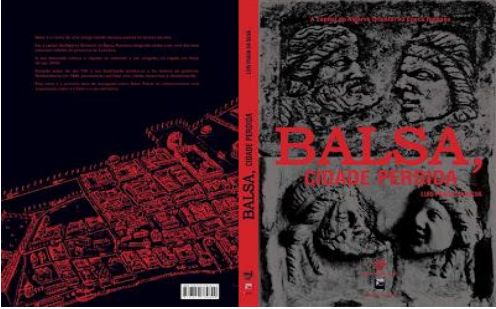
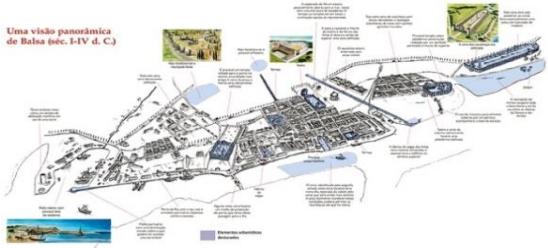
- MM Tavira
- MN Arqueologia
- MM Faro
- MM Olhão
- Museu Paroquial de Moncarapacho
- Museu do Carmo

Anexo II - Planta da área expositiva do Palácio da Galeria com distribuição das temáticas da exposição pelas respectivas salas.

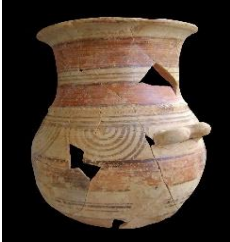


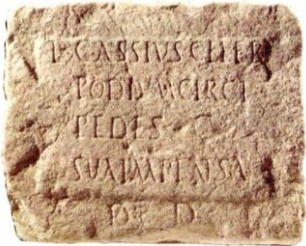
Sala 1	Sala 1 - As referências literárias a Balsa e Ficha técnica					
	Apresentam-se as referências literárias à cidade de Balsa (da Antiguidade, com Plínio e outros, até ao século XVIII com frei vicente Salgado), A sala 1 teria apenas as referências literárias com o busto ao meio. Numa das paredes a Ficha técnica, nas outras as referencias e imagens das fontes clássicas e das fontes literárias portuguesas (as primeiras referências acerca da existência de uma cidade romana situada entre Baesuris (Castro Marim) e Ossonoba (Faro). Balsa, primeiro era identificada como correspondendo a Tavira e só depois, a partir da Sala 2, com as ruína existentes a sul de Luz de Tavira. Ficha Técnica					
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações
	Imagem e título da exposição.			I19		1
	Bloco arquitectónico epigrafado. Texto: (...) (hedera) DOM (...) (...) (EX DECRETO DECVRI?) ONVM . R(es) . P(ublica) . BALS(ENSIVM?) Tradução: (...) (por decreto dos decuriões?), a republica dos Balsenses.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: E 6412	Altura: 39; largura: 47; espessura: 15;	P25		II d.C.
	Passagem de Plínio e mapa de Peutinger: “Para lá do Tejo, as mais notáveis cidades da costa são Olisipo, célebre pelas éguas que concebem do Favónio, Salácia, cognominada urbs Imperatoria, Meróbriga e, entre os promontórios Sacro e Cúneo, os ópidos de Ossónoba, Balsa e Mírtilis”. (Plínio, Naturalis Historia., 4, 116)		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I1		A abrir referencia de Plinio e mapa de peutinger com Balsa assinalada.
	Referências de André de Resende e de Vicente Salgado			P2		Expondo os artigos ou livros originais e breves passagens/imagens significativas
	<i>“tem noticia que do sitio do Arroyo ao porto da pedra lemites desta freguesia, que confinão com o dito Rio havia huma Cidade chamada a cidade de Antas, que vulgarmente hoje lhe chamão as Andas, que foy tomada ahos Mouros em tempo de dom Payo Peres da qual ainda hoje ha vestígios de pedrarias Lavradas”</i>	ANTT. Memórias Paroquiais, Luz (Senhora da), Tavira , vol. 21, nº 161, fl. 1369		P3		5
	Ficha técnica			I2		6

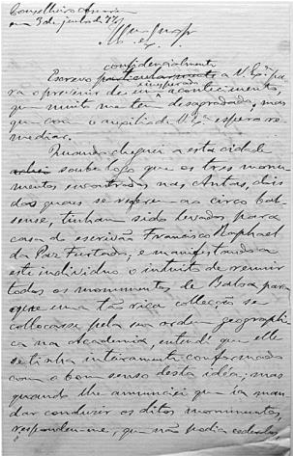
Sala 2	Sala 2 - A Descoberta de Balsa (as investigações dos últimos 150 anos)					
	Foca-se a sua descoberta com Estácio da Veiga (que merece grande destaque), a História das suas investigações, das suas destruições e “reconstruções” mais ou menos fantasiosas, que foram construindo a imagem de uma “cidade perdida” e de uma “memória flutuante” (para utilizar expressões que titularam, respetivamente, um livro e reportagem televisiva sobre Balsa);					
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações
	ARAGÃO, A. C. Teixeira de (1896) – Antiguidades de Balsa. O Arqueólogo Português. Lisboa. 2, p. 55-57.			P4h		Expor exemplar original
	Publicações de Estácio da veiga:	Biblioteca de Tavira ou da UAlg	?Altura: 22; largura: 14?	P5h		Expor exemplar original
	“Fiel ao seu programma, e firme no seu posto, Estacio morreu pensando na archeologia e no Algarve, que tão querido lhe era !”J. Leite de Vasconcellos, O Arqueólogo Português, 9 (1904), p. 201, nota 2.					
	(15) (PDF) Nos 190 anos do nascimento de Sebastião Philippes Martins Estácio da Veiga (1828-1891). Available from: https://www.researchgate.net/publication/328697722_Nos_190_anos_do_nascimento_de_Sebastiao_Philippes_Martins_Estacio_da_Veiga_1828-1891 [accessed Dec 06 2021].					
	O trabalho de Maria Luísa Estácio da Veiga Affonso dos Santos Silva Pereira			P7h		Livro
	As investigações de Estácio da Veiga		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I3		Reprodução de estampa
	Balsa e o Museu Archeológico do Algarve		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I16		Museu Arqueológico do Algarve exposto no edifício das Belas Artes por altura do grande encontro de arqueologia de Lisboa

Escavações de Manuel e Maria Maia		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I4		Reprodução de Fotos	12
J. Nolen e as Cerâmicas e vidros de Torre d'Aires			P8i		Livro de J. Nolen	13
Encarnação e a epigrafia de Balsa			P9i		Separata de “Balsa intrigante e esplendorosa” e de gentes de Balsa de J. Encarnação	14
C. Viegas e as cerâmicas de Balsa			P10i		Livro de sigillata de C. Viegas	15
Luis Fraga da Silva: livro "Balsa Cidade Perdida"			P11i		Expor o livro	16
Luis Fraga da Silva e a reconstituição de Balsa		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I5		Como se disse nesta sala 2 ficariam as investigações de Balsa intitulada: “A Descoberta de Balsa”. Esta reconstituição do Luís Fraga poderia intitular-se: "Uma realidade imaginada"	17

Sala 3	Sala 3 - Dos primórdios ao ocaso de uma urbe: de Tavira a ... Tavira!					
	Nesta sala apresenta-se a evolução de Balsa dividida em 3 partes: 1. Origens; 2. Crescimento; 3. as cidades também morrem.					
	Referência à origem pré-romana de Tavira e romano-republicana do Cerro do Cavaco; a sua implantação nas margens da ria Formosa e o seu auge entre os meados do século I ao Século II; o grande abalo e transformação na segunda metade do século II, o reativar da cidade no século III e IV e o paulatino declínio a partir do V até ao seu desaparecimento e regresso do centro da comunidade ao ponto original – Tavira.					
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações
	Taça Carenada e Fragmento de panela.		Altura: 7; largura: 30 (as medidas referem-se ao conjunto)	P12		Vão na mesma vitrina
	Jarro "Boca de Cogumelo" (fenício)	MMT	Altura: 20,5; largura: 13	P13		Séc. VII a. C.
	Pithos (fenício)	MMT	Altura: 33; largura: 40	P14		Séc. VII a. C.
	Lucerna de 2 bicos (fenícia)	MMT	Altura: 3,6 diâmetro: 13,3	P15		Séc. VII VI a. C.
Sala 3	Ânfora fenícia	MMT	Altura: 25; largura: 36	P16		Esta peça estará em Castro Verde e conta-se que venha brevemente para Tavira. Séc. VII a. C.
	Panela (II Idade do Ferro)	MMT	Diâmetro: 24; altura: 14	P17		Séc. V-IV a.C.

Tigela com pintura (II Idade do Ferro)	MMT	Diâmetro: 19,7; altura: 5,9	P18		Séc. IV a.C.	24
Imitação de Cratera (II Idade do Ferro)	MMT	Diâmetro: 25; altura: 29	P19		Séc. IV-III a.C	25
Pratinho e taçinha em cerâmica tipo Kuass	MMT	Diâmetro:12; altura:2,5. Diâmetro: 13; altura: 4.	P20j, P21j		Séc. III a.C.	26
Do Cerro do Cavaco só se arranjam fragmentos de ânforas Dressel 1, Greco-latinas e cerâmica campaniense	MMT		P22		Sécs. II -I a.C.	27
Taça de Paredes Finas	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14597	Diâmetro:8,7; altura:6,5.	P95		Séc. I d.C.	28
Moeda de Magnêncio com Cristograma para mostrar a chegada das influências cristãs em destaque, e outras moedas de diferentes origens	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 2014.4.63	Diâmetro: 2,57; espessura: 0,2	P24		350 d.C. - 353 d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	29
Imagem gráfica com a linha do tempo exposta ao longo de uma das paredes, que poderá acompanhar e sobrepor-se ao mapa da região com Tavira/Cerro do Cavaco/Luz de Tavira/ Tavira (onde começa e acaba a linha do tempo que vai do sec. VIII a.C até ao século X d.C)		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I6	Cronograma na parede	Este grafismo daria a ideia da evolução das comunidades que começam em Tavira no início do I milénio a.C para regressarem ao ponto de partida no final do I milénio d.C.	30
Aqui deverá apresentar-se a estrutura urbana da cidade, Entre os sécs. I e IV, através de uma planta esquemática da cidade onde apareça o forum, a necropole, o porto, as termas e a malha urbana da cidade com as indústrias piscícolas junto à ria.		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I7	Planta/desenho da cidade no seu auge	Esta imagem contrapõe com a de fraga da silva na sala anterior, permitindo que as pessoas partam para o conhecimento dos pormenores da cidade com as 2 imagens da cidade.	31

Sala 4/5	Sala 4/5 - O Quotidiano: a vida na cidade					
	Nesta sala apresenta-se o concreto da cidade, espaços , instituições, pessoas, através fundamentalmente da epigrafia. O discurso centrava-se em torno do forum, o coração da cidade e que melhor espelha o seu quotidiano, apresentando-se ainda as epígrafes do circo que não estariam no forum mas na periferia do burgo.					
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações
	Bloco com inscrição honorífica de Tito Mânlio Faustino. A Tito Mânlio Faustino, filho de Tito, da tribo Quirina, natural de Balsa. Mânlia Faustina, filha de Tito, irmã, ao irmão modelo de piedade, duúnviro pela segunda vez. Por decreto dos decuriões. Tendo oferecido um banquete.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: E 6363	Altura: 140; largura: 60; espessura: 32;	P26		Séc. II d.C. Esta pedra no interior da sala e que estaria originalmente na praça do forum, fala-nos dos políticos e de uma das mais importantes famílias da cidade: os Mânlios; mas fala-nos também do seu poder e influência bem como das homenagens públicas (neste caso através de um banquete e da própria pedra que era pedestal de estátua que figurava no forum).
	Bloco com inscrição honorífica de Tito Rutílio. A Tito Rutílio Tusciliano, da tribo Galéria, filho de Quinto Rutílio Rusticino, neto de Tito Mânlio Marcial. Em sua honra, ao cuidado de Lúcio Pácio Marciano e Lúcio Gélío Tuto, os amigos da família: Lúcio Pácio Basileu, Públio Rutílio Antígono, Tito Mânlio Êutiques, Tito Mânlio Eutiquião, Tito Meclónio Cássio, Públio Alexandre Letiliano - dentre os Balsenses.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: E 6372	Altura: 122,5; largura: 51; espessura: 28,5;	P27		Séc. II d.C. Esta pedra, que também figurava no forum a homenagear um dos Rutílios, outra importante família balsense, serve para nos apresentar uma série de nomes, alguns de origem grega, pertencentes À elite balsense que era gente de comércio como esses mesmos nomes deixam revelar.
	Placa - G(aius) LICINIVS · BADIVS · / PODIVM · CIRCI · P(edes) · C(entum) · / SVA · IMPENSA · D(ono) · D(edit) ·	Museu do Carmo, Lisboa.	Altura: 40; largura: 64; espessura: 11	P28		Finais do II, princípios do III d.C. Esta e a epígrafe seguinte, que testemunham a existência de um circus, revelam-nos também como as elites balsenses gastavam o seu dinheiro (tal como a epígrafe de Annius primitivus o demonstra bem!)
	Placa - L (ucius) · CASSI VS · CELER / PODIVM CIRCI / PEDES · C (entum) / SVA IMPENSA / 5 D(ono) · D(edit) ·	Museu do Carmo, Lisboa.	Altura: 36; largura: 40; espessura: 17	P29		Séc. II d.C.

	Balsa e o Museu Archeológico do Algarve: carta sobre o achado das inscrições que referem a exxistência de um circo		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	P6		(cardoso, 2007, doc. nº 6, p.377) Reprodução de página da carta aludindo à descoberta das lápides que foram para o museu do Carmo. Esta peça é para está associada às P28 eP29.	36
	Pedestal (?) - FORTVNAE · AVG(ustae) · / SAGR(um) · / ANNIVS · PRIMITIVVS / OB · HONOREM · / 5 IIIIIIVIR(atus) · SVI · / EDITO BARCARVM / CERTAMINE · ET · / PVGILVM SPORTVLIS / ETIAM · CIVIBVS / 10 DATIS · / D(e) · S(ua) · P(ecunia) · D(ono) · D(edit) ·	Museu de Faro. N.º 32 (secção lapidar).	Altura: 119; largura: 60; espessura: 45 (medidas na base)	P30		Séc. III d.C. Esta epígrafe, pedestal de estátua da deusa Fortuna, poderia ficar em destaque na sala 5 onde se representaria numa das paredes o combate de boxe a partir de imagem de mosaico da Tunísia e a regata a que o texto alude (eventualmente poderia colocar-se som com o alarido da populaça a ver este tipo de espectáculos)	37
	Imagem de mosaico com luta de boxe			I8			38

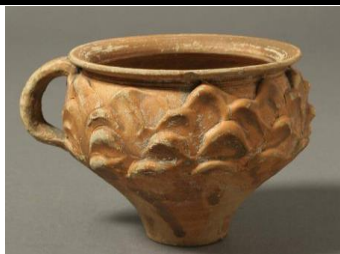
Sala 6	Sala 6 - ... Uma economia marítima						
	Economia: a pesca, a transformação de peixe e o comércio. Nesta sala apresenta-se de onde vinha a principal riqueza da cidade e das suas elites. Destacam-se a pesca e transformação de preparados piscícolas, mas também o comércio marítimo e outras atividades ligadas à terra.						
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações	Nº Peça Mapa de Conteúdos
	Conjunto de anzóis	MMT	Considerar um retângulo de 15 por 10 para expor o conjunto	P31			39
	Conjunto de conchas usadas para peso de rede (simular um troço de rede de pesca com boias de cortiça e pesos de concha, exposto p. ex. numa parede.)	MMT	Comprimento: 150; altura: 100	P32		Arranjamos umas 4 ou 5, provenientes das escavações do projeto	40
	Mó	MMT	Diâmetro: 31; altura: 11	P33			41
	Peso	MMT	Largura: 24; Comprimento: 28; altura: 16	P34		Na ualg há mais pesos de rede e agulha de rede	42
	Fragmento de mosaico bícromo constituído por um fundo de tesselas brancas sobre o qual estão representados um peixe a atacar um polvo. Datação: Época Romana.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 18706	Largura: 62,5; comprimento: 57;	P35		Estácio da Veiga menciona um pavimento de mosaico na planta nº 34, compartimento B, correspondendo muito provavelmente a umas termas.	43
	Balança de bronze composta por um braço de secção losângica, terminado por um botão cónico em cada uma das extremidades. O braço apresenta duas aberturas rebitadas, onde estavam suspensos dois ganchos, um para segurar a balança e o outro para suspender o objecto a pesar. A balança apresenta duas escalas de pesagem, incisas em duas faces distintas do braço. Uma com traços incisos equidistantes uns dos outros e a outro com traços incisos verticais e entre eles a marca X. Um dos ganchos encontra-se separado do braço.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 983.288.9	Altura: 10; largura: 0,72; espessura: 0,52; comprimento: 19,5;	P36		I d.C. - III d.C. A balança simboliza bem o carater comercial da cidade. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	44

Moeda Cunhada em Balsa. Esta moeda merecerá destaque, sendo exposta sozinha, por baixo de uma lupa, para se ver bem a legenda: BALS.	MMT	Diâmetro: 1,65; espessura: 0,35	P37		Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	45
	Coleção particular de Eduardo Mendonça	Diâmetro: 2,1; espessura: 0,366	P38a		As moedas de balsa, tal como o fragmento de mosaico apresentado, apresenta-nos o principal recurso explorado pela cidade. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	46a
	MMT	Largura: 10; Altura: 3. (referente ao conjunto)	P39a		A variedade de moedas de diferente proveniências tal com as diferente proveniências dos contentores de alimentos (ânforas) dão-nos uma boa imagem do cosmopolitismo da cidade e das diversas relações comerciais que mantinha. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	46b
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 2014.4.617	Espessura: 0,18; diâmetro: 1,95;	P96a		Moeda - denário. 116 a.C. - 115 d.C. - Época Romana. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	46c
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 2014.4.516	Espessura: 0,14; diâmetro: 1,69;	P97a		Moeda - Antoniniano. 268 d.C. - 270 d.C. - Época Romana. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	46d
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 2014.4.525	Espessura: 0,26; diâmetro: 2,67;	P98a		Moeda - Asse. 119 d.C. - 122 d.C. - Época Romana. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	46e
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 2014.4.622	Espessura: 0,33; diâmetro: 2,77;	P99a		Moeda Sestercio. 249 d.C. - 251 d.C. - Época Romana. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	46f
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 2014.4.636	Espessura: 0,13; diâmetro: 2,17;	P100a		Moeda - Antoniniano. 295 d.C. - 296 d.C. - Época Romana. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	46g

Conjunto de fragmentos de ânforas: gaulesas, africanas, béticas ou lusitanas (como só temos fragmentos disponíveis podem ser apresentadas numa caixa de areia, simbolizando o fundo do mar e dando a ilusão ao visitante que são peças completas enterradas na areia, ou então ilustradas com os desenhos do prototipos.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 999.102.11	Altura: 9,3; largura: 12,5;	P40b		Fragmento de bocal de ânfora romana de tipo Ágora M-54. Séc. II d.C.	47a
	MMT	Diâmetro: c. 35	P41b		Fragmento de ânfora	47b
	MMT		P42b		Fundo de ânfora vinária Gauloise 4	47c
	MMT		P43b		Fragmento de ânfora	47d
	MMT		P44b		Fragmento de ânfora	47e
	MMT		P45b		Fragmento de ânfora	47f

	Sala 7 - As Origens da Dieta Mediterrânica: a alimentação em Balsa					
	A partir da cultura material dá-se conta dos cuidados de saúde numa das alas da sala, tendo aqui um papel essencial o estojo de cirurgião e respetivas peças; mas também da alimentação através das cerâmicas de cozinha e das cerâmicas e vidros de irem à mesa.					
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações
	Tigela em terra sigillata sudgálica (forma Dragendorff 37)	MMT	Diâmetro: 19; altura: 8,5	P46c		Necessita de reconstituição
	Taça em terra sigillata com marca de oleiro (forma Dragendorff 27)	MMT	Diâmetro: 10; altura: 4,2	P47c		Necessita de reconstituição
	Caçarola (cerâmica de cozinha africana, forma Hayes 23B)	MMT	Diâmetro: 29; altura: 7	P48d		Necessita de reconstituição
	Tigela em terra sigilatta clara A (forma Hayes 6A)	MMT	Diâmetro: 20; altura: 4	P49c		Necessita de reconstituição

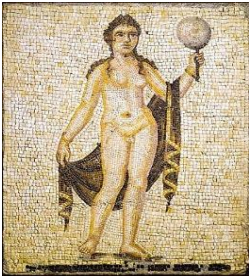
Sala 7	Prato de Terra Sigillata Sudgálica marmoreada	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14655	Altura: 3,7; espessura: 0,5; diâmetro: 14,9	P50c		69 d.C. - 79 d.C.	52
	Prato (cerâmica de cozinha africana, forma Hayes 49)	MMT	Diâmetro: 26; altura: 4,5	P51d		Necessita de reconstituição	53
	Prato (cerâmica de cozinha africana, forma Hayes 49)	MMT	Diâmetro: 30; altura: 4,8	P52d		Necessita de reconstituição	54
	Taça em cerâmica comum	MMT	Diâmetro: 13,6; altura: 4,5	P53c		Necessita de reconstituição	55
	Askos ou biberão de Terra Sigillata Clara de tipo Hayes 123-5	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14976	altura: 8,6; largura: 6; comprimento: 14,77;	P54		I d.C. - II d.C	56
	Patera em terra sigillata tardia	MMT		P55c		Necessita de reconstituição	57
	Peça em terra sigillata luzente	MMT		P56c		Necessita de reconstituição	58
	Cerâmica de cozinha com grafito "A"	MMT		P57d		Necessita de reconstituição	59
	Almofariz de pedra, em forma de taça circular baixa com pegas	MMT	Diâmetro: 27; altura: 6,5	P58d			60

Bilha de cerâmica comum, piriforme. A base é plana, o bojo esférico, o colo alto, o gargalo curto, o bordo recto e o lábio é aplanado. A pasta é castanha alaranjada, de grão fino com alguns elementos não plásticos.	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 2011.13.1	Altura: 16,5 cm; diâmetro: 13,3;	P59c		I d.C. - III d.C.	61
Taça de "Terra Sigillata" hispânica de tipo Dragendorff 29	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14656	Altura: 6,4; diâmetro: 13,2;	P60c		69 d.C. - 96 d.C.	62
Púcaro de terra sigillata Africana, clara A, de tipo Hayes 134	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14599	Altura: 8,5; diâmetro: 6,3;	P61c		I d.C. - II d.C.	63
Jarro de vidro	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14123	Altura: 9,3; diâmetro: 9,23;	P62c		I d.C.	64
Taça de cerâmica de "Paredes Finas" de tipo Mayet XLII, originário da Bética.	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14526	Altura: 7,8; espessura: 3 mm\7 mm (asa); diâmetro: 8,3 (bordo)\8,8;	P63c		I d.C.	65
Taça de cerâmica de Paredes Finas de tipo Mayet XXXVII	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 999.102.16	Altura: 5,7; diâmetro: 11;	P64c		I d.C.	66
Taça de vidro com decoração gravada	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 92006.49.10	Altura: 5,2; espessura: 0,2; diâmetro: 17;	P65c		IV d.C.	67

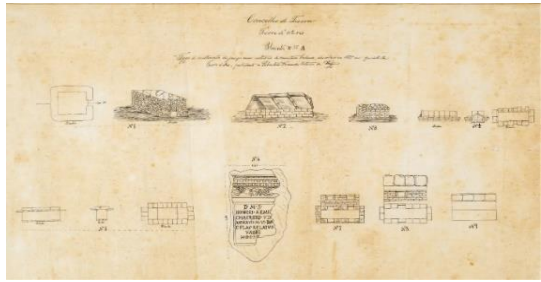
	Panela de cerâmica comum, de forma esférica e bordo em aba descaída. O fundo é plano. Pasta feldspática média, de cor laranja	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14568	Altura: 14,3; diâmetro: 21,2;	P66d		cerâmica de cozinha do século I d.C. - II d.C.	68
	Pote de cerâmica comum com bojo subesférico, pé pequeno destacado, colo curto e bordo esvazado de lábio arredondado.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14570	Altura: 15,5; diâmetro: 14,4;	P67d		cerâmica de cozinha do século I d.C. - II d.C.	69
	Púcaro de cerâmica comum com uma asa, de bojo ovóide e bordo soerguido e ligeiramente extrovertido. A pasta é feldspática média de cor laranja, a superfície encontra-se queimada. Cor castanha alaranjada.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14553	Altura: 8,2; diâmetro: 9,4;	P68d		cerâmica de cozinha do século I d.C. - II d.C.	70
	Anfora	Museu de Olhão		P101			71
	Anfora	Museu de Olhão		P102			72
	Amostra de fauna	Museu Tavira		P103			73

	Sala 8 - A vida privada: saúde e beleza					
	Esta sala começa por tratar da cultura do corpo através de um conjunto de objetos de paramento, onde entram peças de iluminária. Numa segunda parte e tendo a religião como transição deverá tratar do mundo da morte. Espacialmente essa transição poderá ser assegurada pela simulação de um arco a partir do qual vem os materiais e representações das necrópoles.					
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações
	Pequena placa de ardósia, de forma rectangular com as arestas biseladas. Trata-se de uma paleta de cirurgião, com a qual este preparava as pomadas e vertia os produtos medicinais sobre as feridas. Esta peça está associada a uma tampa de bronze, com o nº 983.288.128, nº antigo 14755, com os bordos virados para o interior, que se lhe ajusta, tratando-se portando de uma caixa que continha a placa de ardósia do estojo do cirurgião. BIN	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 983.288.421	Largura: 7,03; espessura: 1,6; comprimento: 12,4;	P69e		I d.C. - III d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais
	Escalpelo com o cabo decorado com caneluras espiraladas, tendo uma das extremidades em espátula lanceolada. O outro extremo, que se encontra fragmentado, serviria para inserir uma lâmina. As molduras do cabo têm filetes de prata incrustados. BIN	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 983.288.412	Largura: 0,86; espessura: 0,5; comprimento: 9,2	P70e		I d.C. - III d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais
	Espátula-Sonda constituída por um cabo de secção circular em que um dos extremos termina ponta oval com uma perfuração rectangular. A outra extremidade apresenta uma espátula longa e oval. BIN	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 983.288.403	Largura: 1,3; espessura: 0,4; comprimento: 18	P71e		I d.C. - III d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais

Pinça constituída por dois tramos paralelos rematados por uma pega em balaústre. BIN	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 983.288.407	largura: 0,66; espessura: 0,37; comprimento: 12,4;	P72e		I d.C. - III d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	77
Colher constituída por um cabo de secção circular, terminando numa concha ligeiramente côncava. A outra extremidade apresenta-se apontada. Peça de bronze forrada no interior a prata. BIN	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 983.288.409	Largura: 2; espessura: 0,4; comprimento: 12,5	P73e		I d.C. - III d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	78
Poderia colocar-se uma foto da totalidade do estojo do cirurgião	Museu Nacional de Arqueologia.	Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I9		Impressão de foto.	79
Impressão de lápide referenta a outro médico. Visão frontal da placa comemorativa mandada fazer pelo escravo Nothus ao médico Atimetus (HEp 18, 2009, 32).		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I17	Texto com receita médica para as cataratas	Impressão de foto ou desenho.	80
Unguentário de vidro opaco de cor azul celeste, em forma de anforeta, com duas asas de cor verde gelo. Bojo ovoide e gargalo alto, estreitando progressivamente para a boca, cujo bordo é dobrado para fora. Fragmentado e incompleto, parcialmente restaurado, vidro pouco picado, com impurezas negras. Tipo Isings 60. (Anforeta)	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14745	Altura: 12,7; diâmetro: 4;	P74f		Sécs. I-II	81
Cânula de vidro verde gelo, de secção circular, espiralada, separada em dois fragmentos. Uma das extremidades é rematada por ponta achatada, a outra termina em argola. Variante do tipo Isings 79.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14139	Largura: argola: 2,5; comprimento: haste: 11,5;	P75f		Sécs. I-II	82
Unguentário de vidro, completo e intacto, de tipo Isings 82 A1, em vidro verde de cor sombria, de qualidade média, filandroso, com fissuras e algumas bolhas de ar, irisado, sobretudo no interior. Reservatório bulbiforme, fundo plano, gargalo alto e cilíndrico, bocal afunilado; bordo dobrado para dentro e depois para fora, em forma de aba pendente.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14113	Altura: 14; diâmetro: 7,65;	P76f		Sécs. I-II	83

Sala 8	Unguentário bulbiforme, de colo alto e bojo ovóide, de gargalo alto e bordo em pérola. A pasta é de cor bege escura, apresentando engobe de cor vermelha alaranjado no gargalo.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 14683	Altura: 12,6; diâmetro: 5;	P77f		Sécs. I a.C. - II d.C.	84
	Anel - chave	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 983.288.70	Altura: 1,48; espessura: 0,33; diâmetro: 2;	P78		I d.C. - III d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	85
	Anel de vidro	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 2006.49.5	Espessura: 0,4; diâmetro: 2,4	P79f		I d.C. - II d.C.	86
	Espelho de bronze, polido e reconstituído. É formado por um disco circular decorado na orla por um friso de círculos vazados. O cabo é curto e decorado em balaústre. Apresenta a face principal lisa, muito polida e ligeiramente convexa.	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 15451	Espessura: 0,30 cm; diâmetro: 16 cm; comprimento: 28,5 cm;	P80		I d.C. - II d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais	87
	Imagem com uma senhora a usar um espelho. Esta imagem está associada à P80.			I10		Impressão de imagem.	88
	Fíbula de charneira	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 983.288.80	Altura: 2,6; largura: 1,94; comprimento: 4,29;	P81		I d.C. - II d.C. Vitrina fechada dotada de dispositivo de segurança contra intrusão ou roubo e condições ambientais. Deverá ir acompanhada de uma infografia onde se veja o uso da fíbula na vestimenta.	89
	Conjunto de unguentários	Museu de Olhão		P104k			90a
		Museu de Olhão		P105k			90b
		Museu de Olhão		P106k			90c
	Amuleto	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 999.102.5	Altura: 3,9; largura: 1,5; espessura: 0,9;	P107		III d.C. - IV d.C. - Época Romana	91

Conjunto de alfinetes de cabelo.	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 999.102.48	Espessura: 0,3; comprimento: 4,4;	P108l		Alfinete de cabelo. Época Romana.	92a
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 999.102.55	Espessura: 0,25; comprimento: 5,3;	P109l		Alfinete de cabelo. Época Romana.	92b
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14720 A	Largura: 0,5; espessura: 0,2; comprimento: 5,2;	P110l		Alfinete de cabelo. Época Romana.	92c
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14725 A	Diâmetro: 0,5; comprimento: 6,1;	P111l		Alfinete de cabelo. Época Romana.	92d
	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14719 A	Largura: 0,7; diâmetro: 0,3; comprimento: 6,2;	P112l		Alfinete de cabelo. Época Romana.	92e
	MMT		P113l		Alfinete de cabelo	92f
	MMT		P114l		Alfinete de cabelo	92g
Estatueta de Fortuna SPES com pé sobre a proa de navio, talismã dos marinheiros do Mediterrâneo símbolo do comércio e da boa fortuna. Simboliza o desenvolvimento da cidade com ligação ao mar (séc. I) BIN	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 994.39.1	Altura: 42,4; largura: 16,7; espessura: 14,8;	P23		Séc. I d.C.	93
Busto feminino séc. II	Museu de Évora N.º de Inventário: ME 1711	Altura: 54; largura: 42; espessura: 25	P1		Desconhece-se a identidade da personagem, mas a beleza do retrato e a sua qualidade testemunham o elevado nível social da família que o encomendou (Alarcão, 1994) Peça de referência da sala (até porque foi das primeiras a ser conhecida/recolhida na área de Balsa).	94

	Desenhar uma dama romana a utilizar as peças expostas (fíbula, anel, alfinete de cabelo, espelho ...)		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I18			95
	Sala 9 - Além da urbe: as necrópoles e o território						
	Aqui tratar-se-á o conjunto como se percorressemos o caminho da saída da cidade; primeiro ao longo da necrópole; depois pelo território. Ao lado da suposta via dispunhamos as 2 ou 3 lápides, a sepultura de incineração em bronze, a reconstrução da sepultura em tegulas, com as lucernas e um ou outro fragmento de vidro ou cerâmico (das nossas escavações) a assomar da terra que se vê do interior da sepultura. Na parede a planta do Estácio da Veiga. Saídos da necrópole mas ainda percorrendo o mesmo “caminho”, dispomos as coisas do território, falando um pouco da cultura e da religião associada aos materiais expostos e como prolongamento da urbe. Para além da sepultura em tegulae, poderíamos ainda tentar reconstituir uma sepultura mais tardia, tipo mensa.						
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações	Nº Peça Mapa de Conteúdos
	Mapa com sítios romanos do concelho/território de Balsa			I12			96
	Lucerna de Terra Sigillata Clara com representação de raposa	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 16823	Altura: 3,1; largura: 8,2; comprimento: 12,6;	P82g		IV d.C. - VI d.C.	97
	Lucerna de volutas com cena dionisiaca	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14671	Altura: 2,7; diâmetro: 7,4; comprimento: 10,2;	P83g		I d.C.	98
	Lucerna com decoração dionisiaca	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14638	Altura: 2,6; diâmetro: 8,1; comprimento: 11,5;	P84g		30 d.C. - 100 d.C.	99
	Reprodução de desenho com monumentos funerários		Adaptar às dimensões da parede onde se for expor	I11			100
	Ara aos deuses Manes de Aemilia Chaeris. Consagrado aos Deuses Manes. À honra de Aemilia Chaeris. Viveu 27 anos, 6 meses e 15 dias. Caius Flavius Relatus à esposa. Aqui jaz. Que a terra te seja leve!	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 6391	Altura: 80; largura: 50; espessura: 47;	P85		II d.C.	101

Sala 9	Tabela de Albia . Consagrado aos Deuses Manes. Albia Nereis, de 60 anos (de idade), está aqui sepultada. A terra te seja leve!	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: E 7085	Altura: 24; largura: 32; espessura: 3;	P86		Séc. II d.C.	102
	Urna cinerária em chumbo	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 15492	Altura: 19; largura: 21; comprimento: 37;	P87		Séc. I d.C. Peça de metal, tem que ter vitrina preparada para levar metais.	103
	Urna cinerária de fabrico regional Pote pequeno de pé restrito. Bojo esférico e bordo extrovertido. Cerâmica comum de pasta alaranjada, superfície queimada. Conserva os sedimentos originais	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 14543	Altura: 7,5; diâmetro: 9,4	P88		Séc. I - II d.C.	104
	Poderia fazer-se aqui a montagem da sepultura com cobertura em tegulass da fazenda de Godinho Lopes	MMT	Comprimento: 140; largura: 70 (confirmar as medidas e se ainda temos o suporte)	P89			105
	Reconstituição de sepultura tipo mensa			P115			106
	Reconstituição em desenho/inforgrafia de uma necrópole			I11			107
	Árula da DRCAlg	DRCAlg	Altura: 42; largura: 19	P90			108

Marco miliário	Museu Paroquial de Moncarapacho		P116			109
Lápide funerária do Paúl	MMT	Altura: 56; largura: 65; espessura: 6;	P91		Séc. II d.C.	110
Ara de Tatianós (Fazenda do Trindade, Santa Luzia))	Museu Nacional de Arqueologia N.º de Inventário: 994.43.1	Altura: 55; largura: 25; espessura: 23;	P92		II d.C. - III d.C.	111
Estela de Caturicus	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: E 6385 A	Altura: 72; largura: 73; espessura: 10;	P93		Séc. III d.C.	112
Quinta do Pinheiro (Luz de Tavira) Balsamário em forma de busto, de fundição oca, representando um jovem fauno. Várias são as funções atribuíveis a estas peças, serviriam como tinteiros, "atramentaria", porta perfumes, ligados à prática dos banhos, ou ainda, como pequenos contentores de incenso ou pó usados nos rituais fúnebres.	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 17888	Altura: 14,8; largura: 10,8; espessura: 6,1	P94		Foi encontrado numa propriedade designada Pinheiro, freguesia da Luz, concelho de Tavira, pouco antes de 1920. Por essa data foi oferecido ao Museu pelo srº Francisco Ramos de Passos, por intermédio do Prof. Bernardino Barbosa. Sécs. I-II. Peça de metal, tem que ter vitrina preparada para levar metais.	113
Pedras d'el Rei Fragmento de mosaico	Museu Nacional de Arqueologia. N.º de Inventário: 18749	Altura: 49; comprimento: 85,5;	I13		Sécs. III-IV	114

Sala 10	Sala 10 - Sala de vídeo - Projeto Balsa						
	Nesta sala apresenta-se um pequeno vídeo que ilustre os diferentes tipos de trabalhos arqueológicos levados a cabo no âmbito do projeto de investigação para Balsa						
	Acervo	Entidade Responsável	Medidas (cm)	Nº de Peça/Img.	Imagem	Observações	Nº Peça Mapa de Conteúdos
	Vídeo de Balsa (c. 3 minutos) com os trabalhos arqueológicos levados a cabo no âmbito do projeto de investigação			Video 1			115
	Painel com explicações e imagens acerca do projeto de investigação para Balsa			I14			116
	Painel com explicações e imagens acerca do projeto de investigação para Balsa			I15			117
Grande capitel romano para colocar no átrio da entrada do Palácio da Galeria.							118

MMT

85cm face superior;
55cm altura

P117



Anexo IV

Elementos a entregar/executar pelo adjudicatário.

1 – Estudo Prévio, o qual é composto por propostas de ideias/*layout*, em coordenação com a equipa de design, a ser entregues em formato PDF.

2 – Projeto de Execução, o qual é composto por:

- a) Projeto de implementação do circuito de visita ao longo da exposição, com marcação dos respetivos núcleos temáticos do programa, em espaços específicos para o efeito;
- b) Projeto técnico da encenação expositiva, com definição de diversos suportes museográficos, quer em forma de vitrinas, ou em planos de orientação diversa, adequados aos casos a expor, recorrendo, quando possível, à adaptação plástica e requalificação de algum equipamento existente e tendo em conta as condições ambientais e de segurança exigidas para as peças identificadas no Anexo VI;
- c) Projeto das infraestruturas expositivas de acordo com a exigência das peças a expor, assim como suportes destinados a receber informação comunicacional do percurso de visita e de pontos audiovisuais;
- d) Projeto de iluminação adaptada à nova museografia (em Led), de forma mista com o equipamento existente;

Os elementos constantes do Ponto 2 do presente anexo devem ser entregues em formato PDF e disponibilizados em outros formatos compatíveis com a correta execução dos projetos técnicos entregues.

3 – Apoio Técnico à execução do mobiliário expositivo e à montagem da exposição.